

LEI Nº 19-66, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1966

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caguay aprovou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial na importância de Cr\$ 3.662.970 (três milhões seiscentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta cruzzeiros), a diversos órgãos da Administração Municipal, abaixo relacionados:

3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores	
6.9-3.1.5.1 - Exercícios findos	1.070.000
0.9-3.1.5.1 - Exercícios findos	2.150.000
0.5-3.1.5.1 - Exercícios findos	231.000
4.0-3.1.5.1 - Exercícios findos	211.970
Total - Cr\$	3.662.970.

Art. 2º - O crédito aberto se destina ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, realizadas pelos órgãos relacionados.

Art. 3º - Para ocorrer com as despesas provenientes do artigo 1º, fica o mesmo Poder autorizado a anular igual quantia da verba 4.1.1.2 - Início de Obras, constante do vigente orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Caca, Goiás, aos 10 de novembro de 1966.

Yrrozano Samson Ribins
Danalfo G. G.

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Caca

LEI Nº 20-66, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no corrente exercício, na importância total de R\$ 4.574.018, para o fim a que abaixo se destina, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caca decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, por decreto, abrir um crédito especial no corrente exercício, na importância (de, dige) total de R\$ 4.574.018 (quatro milhões quinhentos e setenta e quatro mil e dezoito cruzeiros), sob o código 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores.